



Plano de Prevenção e Intervenção contra Bullying

Dezembro de 2022

Escolas Públicas de Brockton

Plano de Prevenção e Intervenção contra Bullying

As Escolas Públicas de Brockton estão comprometidas em proporcionar a todos os alunos um ambiente de aprendizado seguro, livre de bullying e cyberbullying. Esse compromisso faz parte integral de nossos esforços abrangentes para promover o aprendizado, prevenir e eliminar todas as formas de bullying e outros comportamentos prejudiciais e perturbadores que possam impedir o processo de aprendizado. Apoiaremos esse compromisso em todos os aspectos de nossa comunidade escolar, incluindo currículos, programas instrucionais, desenvolvimento de funcionários, atividades extracurriculares e engajamento de pais/responsáveis.

O Plano de Prevenção e Intervenção contra Bullying ("Plano") é uma abordagem abrangente para lidar com bullying e cyberbullying, e o distrito está comprometido a trabalhar com alunos, funcionários, famílias, agências de aplicação da lei e a comunidade para prevenir questões de violência. Forneceremos a todos os alunos as habilidades, conhecimentos e estratégias para identificar, prevenir, relatar e responder ao bullying, assédio ou retaliação.

I. DEFINIÇÕES

Agressor, aluno ou funcionário que pratica bullying, cyberbullying ou retaliação.

Bullying* uso repetido por um ou mais alunos ou por um membro da equipe escolar, incluindo, mas não se limitando a, educador, administrador, enfermeiro escolar, funcionário da cantina, zelador, motorista de ônibus, treinador esportivo, orientador de atividades extracurriculares ou assistente, de uma expressão escrita, verbal ou eletrônica ou de um ato físico ou gesto, ou qualquer combinação deles, dirigido a um alvo e que:

- i. cause dano físico ou emocional ao alvo ou danos à propriedade do alvo;
- ii. coloque o alvo em medo razoável de sofrer danos físicos ou de danos à sua propriedade;
- iii. crie um ambiente hostil na escola para o alvo;
- iv. infrinja os direitos do alvo na escola; ou
- v. prejudique de forma material e substancial o processo educacional ou a operação ordenada da escola.

Cyberbullying* bullying realizado por meio do uso da tecnologia ou qualquer comunicação eletrônica, que incluirá, mas não se limitará, a qualquer transferência de sinais, símbolos, escritas, imagens, sons, dados ou inteligência de qualquer natureza transmitidos em parte ou no todo por um sistema de fio, rádio, eletromagnético, fotoeletrônico ou foto-óptico, incluindo, mas não se limitando a, correio eletrônico, comunicações pela internet, mensagens instantâneas ou comunicações por fax. O cyberbullying também incluirá (i) a criação de uma página web ou blog em que o criador assume a identidade de outra pessoa ou (ii) a personificação intencional de outra pessoa como autor de conteúdo ou mensagens postadas, se a criação ou personificação criar qualquer uma das condições enumeradas nas cláusulas (i) a (v), inclusivas, da definição de bullying. O cyberbullying também incluirá a distribuição por meios eletrônicos de uma comunicação a mais de uma pessoa ou a postagem de material em um meio eletrônico que possa ser acessado por uma ou mais pessoas, se a distribuição ou postagem criar qualquer uma das condições enumeradas nas cláusulas (i) a (v), inclusivas, da definição de bullying.

Ambiente hostil* situação em que o bullying faz com que o ambiente escolar seja permeado por intimidação, ridicularização ou insultos suficientemente graves ou persistentes a ponto de alterar as condições da educação do aluno.

Retaliação qualquer forma de intimidação, represália ou assédio dirigido a um aluno que reporte bullying, forneça informações durante uma investigação de bullying, ou testemunhe ou tenha informações confiáveis sobre bullying..

Funcionários inclui, mas não se limita a, educadores, administradores, orientadores, enfermeiros escolares, funcionários da cantina, zeladores, motoristas de ônibus, treinadores esportivos, orientadores de atividades extracurriculares, equipe de apoio ou assistentes..

Alvo aluno contra quem o bullying, cyberbullying ou retaliação foi perpetrado.

Espectador aluno que testemunha ou toma conhecimento de um incidente ou das consequências de um incidente de bullying ou cyberbullying.

**conforme definido na M.G.L. c. 71, § 37O [emendado e assinado em lei em 2014]*

II. PROIBIÇÃO CONTRA BULLYING E RETALIAÇÃO::

A seguinte declaração que proíbe bullying, cyberbullying e retaliação está incluída no manual dos pais e alunos do distrito. Esta declaração é incorporada diretamente da M.G.L. c. 71, § 37O(b) e descreve os requisitos da lei para a proibição do bullying..

Atos de bullying, que incluem cyberbullying, são proibidos

- (i) nos terrenos da escola e nas propriedades adjacentes, em atividades, funções ou programas patrocinados ou relacionados à escola, seja dentro ou fora dos terrenos da escola, em um ponto de ônibus escolar, em um ônibus escolar ou outro veículo pertencente, alugado ou usado por um distrito escolar ou escola; ou por meio do uso de tecnologia ou dispositivo eletrônico pertencente, alugado ou usado por um distrito escolar ou escola, e
- (ii) em um local, atividade, função ou programa que não esteja relacionado à escola, através do uso de tecnologia ou dispositivo eletrônico que não pertença, seja alugado ou usado pelas Escolas Públicas de Brockton, se os atos criarem um ambiente hostil na escola para o alvo ou testemunhas, infringirem seus direitos na escola, ou prejudicarem material e substancialmente o processo educacional ou a operação ordenada da escola.

Retaliação contra uma pessoa que relata bullying, fornece informações durante uma investigação de bullying, ou testemunha bullying também é proibida.

Conforme afirmado na M.G.L. c. 71, § 37O, nada neste plano exige que o distrito ou escola disponibilize pessoal para qualquer atividade, função ou programa não relacionado à escola.

Em conformidade com as leis estaduais e federais, e as políticas da escola ou distrito, nenhuma pessoa será discriminada na admissão em uma escola pública de qualquer cidade, ou na obtenção das vantagens, privilégios e cursos de estudo de tal escola pública, por motivo de raça, cor, sexo, religião, origem nacional ou orientação sexual. Nada no Plano impede a escola ou o distrito de atuar para remediar a discriminação ou assédio com base na associação de uma pessoa a uma categoria protegida por lei local, estadual ou federal, ou pelas políticas da escola ou do distrito.

Além disso, nada no plano foi projetado ou pretendido para limitar a autoridade da escola ou do distrito de tomar medidas disciplinares ou outras ações de acordo com M.G.L. c. 71, §§ 37H ou 37H½, outras leis aplicáveis, ou políticas locais da escola ou do distrito em resposta a comportamentos violentos, prejudiciais ou perturbadores, independentemente de o plano abranger ou não o comportamento.

III. DENÚNCIA

Procedimentos para denunciar bullying ou retaliação:

A. Denunciar bullying ou retaliação

As denúncias de bullying ou retaliação podem ser feitas por funcionários, estudantes, pais ou responsáveis, ou outras pessoas, e podem ser orais ou escritas. Denúncias orais feitas por ou para um funcionário devem ser registradas por escrito. Um funcionário da escola ou do distrito é obrigado a denunciar imediatamente ao diretor ou designado qualquer caso de bullying ou retaliação de que o funcionário tenha conhecimento ou presencie. Denúncias anônimas podem ser feitas por estudantes, pais ou responsáveis, ou outras pessoas que não sejam funcionários da escola ou do distrito, utilizando a opção *Submit a Tip* ("Enviar uma Dica") disponível em www.bpsma.org. O sistema de mensagens rápidas da escola (*School Messenger Quick Tip*) é monitorado pela administração escolar e pelas autoridades policiais. Conforme descrito no manual do estudante, fazer falsas alegações, declarações discriminatórias e difamatórias é proibido. Pessoas envolvidas nessas atividades serão denunciadas às autoridades competentes.

O distrito disponibilizará o Formulário de Denúncia de Potencial Bullying ou Retaliação no escritório principal da escola, no escritório de aconselhamento, no consultório da enfermeira escolar e em outros locais determinados pelo diretor ou designado; e será publicado em www.bpsma.org. O Formulário de Denúncia de Potencial Bullying ou Retaliação também estará disponível nos idiomas de origem mais prevalentes entre os estudantes e os pais ou responsáveis.

No início de cada ano letivo, a escola ou o distrito fornecerá à comunidade escolar, incluindo administradores, funcionários, estudantes e pais ou responsáveis, um aviso por escrito de suas políticas para denunciar atos de bullying e retaliação. Uma descrição dos procedimentos de denúncia e recursos será publicada em www.bpsma.org/about/bullying-information, e as informações sobre o Plano serão disponibilizadas aos pais ou responsáveis.

1. Denúncia por Funcionários

Os funcionários devem denunciar imediatamente todas as instâncias de conduta que

testemunharem ou de que tomarem conhecimento que possam constituir bullying ou retaliação. Essa denúncia será feita ao diretor ou designado. A exigência de denunciar ao diretor ou designado não limita a autoridade do funcionário de responder a incidentes comportamentais ou disciplinares de acordo com as políticas e procedimentos de gerenciamento de comportamento e disciplina da escola ou do distrito. Todos os funcionários das escolas de ensino fundamental e médio documentarão qualquer denúncia de alegado incidente de bullying recebida de um estudante, utilizando os formulários revisados de encaminhamento ao escritório. Funcionários da Escola de Ensino Médio Brockton e em locais de educação alternativa usarão a opção "bullying" no menu de comportamento localizado no *Infinite Campus*. Diretores/Administradores, ao receberem uma denúncia de suposto incidente de bullying, utilizarão o formulário de Investigação de Bullying do distrito para determinar se o bullying ocorreu e preencherão cada uma das seções. O uso desse formulário garantirá os passos adequados para uma investigação completa, contatos com os pais do alvo e do agressor, ações disciplinares tomadas, planos de segurança e acompanhamento. As ações disciplinares a serem tomadas serão consistentes com as práticas atuais e serão descritas em cada um dos manuais dos estudantes. Os Conselheiros de Ajustamento Escolar trabalharão diretamente com a administração escolar para criar planos de segurança para o alvo e fornecer estratégias de intervenção para o agressor. Ao final da investigação, o relatório completo será encaminhado ao Superintendente Adjunto de Serviços de Suporte Estudantil. Esse método de documentação das denúncias permitirá ao distrito desenvolver um sistema de acompanhamento para os agressores e alvos e garantir uma investigação oportuna de qualquer alegado incidente. O Formulário de Relatório de Investigação garantirá uniformidade durante o processo de investigação.

2. Denúncia por Estudantes, Pais ou Responsáveis, e Outros

A escola ou o distrito espera que os estudantes, pais ou responsáveis, e outros que testemunhem ou tomem conhecimento de um caso de bullying ou retaliação envolvendo um estudante o denunciem ao diretor ou designado. Os pais podem denunciar bullying por várias fontes. As denúncias podem ser feitas ao professor da sala de aula, conselheiro, conselheiro de ajuste, enfermeira ou administrador pessoalmente, por telefone, por escrito ou por e-mail. As denúncias podem ser feitas anonimamente via www.bpsma.org/about/bullying-information, mas nenhuma ação disciplinar será tomada contra um suposto agressor com base exclusivamente em uma denúncia anônima. Estudantes, pais ou responsáveis, e outros podem solicitar assistência de um funcionário para preencher uma denúncia por escrito. Serão fornecidos aos estudantes meios práticos, seguros, privados e apropriados para a idade, para denunciar e discutir um incidente de bullying com um funcionário ou com o diretor ou designado. Estudantes podem denunciar verbalmente bullying por meio de um conselheiro, conselheiro de ajuste, professor, funcionário, motorista de ônibus, enfermeira ou através de um pai ou responsável.

B. Respondendo a uma denúncia de bullying ou retaliação

1. Segurança

Antes de investigar completamente as alegações de bullying ou retaliação, o diretor ou designado tomará medidas para avaliar a necessidade de restaurar o sentimento de segurança da suposta vítima e/ou protegê-la de possíveis novos incidentes. As respostas para promover a segurança podem incluir, mas não se limitam a, criar um plano de segurança pessoal; pré-determinar os assentos da vítima e/ou do agressor na sala de aula, no almoço ou no ônibus; designar um funcionário que atuará como "pessoa de segurança" para a vítima; e alterar o cronograma do agressor e o acesso à vítima. O diretor ou designado tomará medidas adicionais para promover a segurança durante e após a investigação, conforme necessário. O diretor ou designado implementará estratégias adequadas para proteger um estudante que tenha denunciado bullying ou retaliação, um estudante que tenha testemunhado bullying ou retaliação, um estudante que forneça informações durante uma investigação ou um estudante que tenha informações confiáveis sobre um ato de bullying ou retaliação denunciado. O diretor ou designado garantirá que o protocolo de segurança estabelecido pelo distrito seja seguido para cada aluno.

Processo de Denúncia das Escolas Públicas de Brockton

Quando o bullying é alegado, a escola seguirá os procedimentos abaixo ao investigar qualquer incidente de bullying.

Etapa Um: Preencher o Formulário de Denúncia de Incidente

Se um membro da equipe ou outro adulto testemunhar ou denunciar o incidente:

- O membro da equipe preenche o formulário de denúncia de incidente e o entrega ao funcionário administrativo designado

Se um aluno denunciar o incidente a um membro da equipe:

- Reconheça os sentimentos do aluno
- Determine se há questões de segurança que devem ser tratadas imediatamente
- O membro da equipe preenche o formulário de denúncia de incidente e o entrega ao funcionário administrativo designado

Etapa Dois: Conduzir a Investigação

Entrevista com a Vítima de Bullying:

- Entrevistar a vítima primeiro, depois o suposto agressor, usando o Formulário de Investigação de Bullying
- A vítima e o suposto agressor serão separados e entrevistados individualmente
- Não peça para ver a vítima na presença do suposto agressor
- A mediação não deve ser usada em uma situação de bullying
- Informe o suposto agressor sobre as consequências de retaliação contra a vítima e o denunciante
- Entrevistar testemunhas/espectadores, se necessário

Entre em contato com os pais da vítima e do suposto agressor, e com a polícia (se necessário)

Etapa Três: Atribuir Consequências, se necessário

- Atribuir as consequências apropriadas
- Se o suposto agressor negar o incidente e houver evidências insuficientes, informe ao suposto agressor que continuaremos a monitorar o comportamento de perto
- Entre em contato com o Conselheiro de Ajustamento da escola para criar um plano de segurança para a vítima e monitorar sua segurança

Etapa Quatro: Documentar o Incidente e as Consequências/Acompanhamento

- Documente o resultado da investigação no Formulário de Investigação
- Acompanhamento: forneça atualizações ao pessoal apropriado
- Monitore o comportamento da vítima e do suposto agressor
- Notifique os professores que têm contato com a vítima e o agressor

2. Obrigações de Notificação a Outros

Notificação aos Pais ou Responsáveis Após determinar que ocorreu bullying ou retaliação, o diretor ou designado notificará prontamente os pais ou responsáveis da vítima e do agressor, informando sobre isso e sobre os procedimentos para lidar com o incidente. Pode haver circunstâncias em que o diretor ou designado entre em contato com os pais ou responsáveis antes de qualquer investigação. A notificação será consistente com os regulamentos estaduais em 603 CMR 49.00.

Notificação a Outra Escola ou Distrito Se o incidente denunciado envolver estudantes de mais de um distrito escolar, escola charter, escola não pública, escola aprovada de educação especial diurna ou residencial, ou escola colaborativa, o diretor ou designado que primeiro tomou conhecimento do incidente notificará prontamente por telefone o diretor ou designado da(s) outra(s) escola(s) envolvida(s), para que cada escola possa tomar as medidas apropriadas. Todas as comunicações serão realizadas em conformidade com as leis e regulamentos de privacidade estaduais e federais, e com 603 CMR 49.00.

Notificação à Polícia A qualquer momento após o recebimento de uma denúncia de bullying ou retaliação, incluindo após uma investigação, se o diretor ou designado tiver motivos razoáveis para acreditar que acusações criminais possam ser feitas contra o agressor, o diretor notificará a polícia local. A notificação será consistente com os requisitos da 603 CMR 49.00 e os acordos locais estabelecidos com a polícia. Além disso, se um incidente ocorrer nas dependências da escola e envolver um ex-aluno com menos de 21 anos que não esteja mais matriculado na escola, o diretor ou designado deverá entrar em contato com a polícia local caso tenha motivos razoáveis para acreditar que acusações criminais possam ser feitas contra o agressor. Ao tomar essa decisão, o diretor, em conformidade com o Plano e com as políticas e procedimentos aplicáveis da escola ou distrito, consultará o oficial de recursos escolares, se houver, e outros indivíduos que o diretor ou designado considerar apropriados.

Investigação O diretor ou designado investigará prontamente todas as denúncias de bullying

ou retaliação e, ao fazê-lo, levará em consideração todas as informações disponíveis, incluindo a natureza das alegações e as idades dos estudantes envolvidos.

Durante a investigação, o diretor ou designado, entre outras ações, entrevistará estudantes, funcionários, testemunhas, pais ou responsáveis e outras pessoas conforme necessário. O diretor ou designado (ou quem estiver conduzindo a investigação) lembrará o suposto agressor, a vítima e as testemunhas de que a retaliação é estritamente proibida e resultará em ação disciplinar.

As entrevistas podem ser conduzidas pelo diretor ou designado, outros membros da equipe conforme determinado pelo diretor ou designado, e em consulta com o conselheiro escolar, se apropriado. Na medida do possível, e dado o seu dever de investigar e resolver o assunto, o diretor ou designado manterá a confidencialidade durante o processo de investigação. O diretor ou designado manterá um registro escrito da investigação.

Os procedimentos para investigar denúncias de bullying e retaliação serão consistentes com as políticas e procedimentos da escola ou do distrito para investigações. Se necessário, o diretor ou designado consultará o conselho jurídico sobre a investigação.

Determinações.

O diretor ou designado fará uma determinação com base em todos os fatos e circunstâncias. Se, após a investigação, o bullying ou a retaliação for confirmada, o diretor ou designado tomará medidas razoáveis para prevenir recorrências e garantir que a vítima não seja impedida de participar das atividades escolares ou de se beneficiar delas. O diretor ou designado irá: 1) determinar quais ações corretivas são necessárias, se houver, e 2) determinar quais ações responsivas e/ou disciplinares devem ser tomadas.

Dependendo das circunstâncias, o diretor ou designado poderá optar por consultar os professores dos estudantes e/ou o conselheiro escolar, além dos pais ou responsáveis da vítima ou do agressor, para identificar qualquer questão subjacente de ordem social ou emocional que possa ter contribuído para o comportamento de bullying e avaliar a necessidade de desenvolvimento adicional de habilidades sociais. O diretor ou designado notificará prontamente os pais ou responsáveis da vítima e do agressor sobre os resultados da investigação e, se o bullying ou retaliação for confirmado, quais ações estão sendo tomadas para prevenir novos atos de bullying ou retaliação. Toda notificação aos pais deve cumprir as leis e regulamentos estaduais e federais de privacidade aplicáveis. Devido aos requisitos legais em relação à confidencialidade dos registros estudantis, o diretor ou designado não poderá relatar informações específicas aos pais ou responsáveis da vítima sobre a ação disciplinar tomada, a menos que envolva uma ordem de afastamento ou outra diretriz que a vítima precise conhecer para relatar violações.

Respostas ao Bullying

1. Ensinar Comportamento Adequado Através do Desenvolvimento de Habilidades

Quando o diretor ou designado determinar que ocorreu bullying ou retaliação, uma ampla gama de respostas será fornecida, equilibrando a necessidade de responsabilização com a necessidade de ensinar comportamento adequado. Conforme M.G.L. c. 71, § 37O(d)(v), abordagens de desenvolvimento de habilidades que podem ser incluídas são:

- Oferecer desenvolvimento de habilidades individualizado com base no uso do currículo de nível um identificado pelo distrito
- Fornecer atividades educacionais relevantes para estudantes individuais ou grupos de estudantes, em consulta com conselheiros e outros profissionais escolares adequados
- Implementar uma variedade de apoios comportamentais positivos, acadêmicos e não acadêmicos, para ajudar o estudante a entender maneiras pró-sociais de alcançar seus objetivos
- Reunir-se com pais e responsáveis para obter apoio parental e reforçar o currículo anti-bullying e as atividades de desenvolvimento de habilidades sociais em casa
- Adotar planos de comportamento com foco no desenvolvimento de habilidades sociais específicas
- Fazer uma recomendação para avaliação

2. Aplicação de Medidas Disciplinares

Se o diretor ou designado decidir que a aplicação de medidas disciplinares é adequada, a ação disciplinar será determinada com base nos fatos constatados pelo diretor ou designado, incluindo a natureza da conduta, a idade dos estudantes envolvidos e a necessidade de equilibrar a responsabilização com o ensino de comportamento adequado. As medidas disciplinares serão consistentes com o Plano e com o código de conduta da escola ou distrito. Todas as medidas disciplinares serão detalhadas nos manuais estudantis distribuídos anualmente.

Os procedimentos disciplinares para estudantes com deficiência são regidos pela Lei de Melhoria da Educação para Indivíduos com Deficiências (IDEA), que deve ser lida em conjunto com as leis estaduais sobre disciplina de estudantes.

Se o diretor ou designado determinar que um estudante fez uma denúncia falsa de bullying ou retaliação conscientemente, esse estudante poderá ser sujeito a ação disciplinar, conforme descrito nos manuais estudantis de cada nível.

3. Promoção da Segurança da Vítima e de Outros

O diretor ou designado considerará quais ajustes, se houver, são necessários no ambiente escolar para melhorar a sensação de segurança da vítima e de outros. Uma estratégia que o diretor ou designado pode utilizar é aumentar a supervisão de adultos nos horários de transição e em locais onde o bullying é conhecido por ter ocorrido ou é provável de ocorrer. Dentro de um período razoável após a determinação e a aplicação de medidas corretivas e/ou disciplinares, o diretor ou designado entrará em contato com a vítima para verificar se

houve recorrência da conduta proibida e se medidas de apoio adicionais são necessárias. Se for o caso, o diretor ou designado trabalhará com a equipe escolar apropriada para implementá-las imediatamente.

IV. LIDERANÇA

A liderança em todos os níveis desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e implementação de Planos de Prevenção e Intervenção ao Bullying, no contexto de outros esforços escolares e comunitários para promover um clima escolar positivo. Os professores têm um papel central em ensinar os alunos a serem civilizados uns com os outros e em promover o entendimento e respeito pela diversidade e pelas diferenças. A liderança é fornecida no nível da escola pelos diretores e vice-diretores. No nível distrital, a liderança é fornecida pelos professores de bem-estar, conselheiros de ajuste, oficiais de recursos escolares, Polícia Escolar de Brockton, o Diretor de Bem-Estar e o Superintendente Assistente de Serviços de Apoio ao Estudante. Essa liderança é responsável por definir prioridades e se manter atualizada com as pesquisas mais recentes sobre maneiras de prevenir e responder de forma eficaz ao bullying. Também é responsabilidade dos líderes envolver representantes da comunidade escolar e local no desenvolvimento e implementação do Plano.

- A. Envolvimento público no desenvolvimento do Plano. O Plano de Prevenção e Intervenção ao Bullying das Escolas Públicas de Brockton foi desenvolvido por um comitê diretor estabelecido inicialmente em 29 de junho de 2010. Este plano, conforme exigido pela M.G.L. c. 71, § 37O, foi desenvolvido em consulta com professores, funcionários escolares, profissionais de apoio, voluntários escolares, administradores, representantes da comunidade, agências de aplicação da lei locais, alunos, pais e responsáveis durante uma série de reuniões realizadas entre junho e novembro de 2010. Uma apresentação geral foi feita em 5 de outubro de 2010, destacando os componentes do plano para o Comitê Escolar. A primeira leitura oficial do plano pelo Comitê Escolar ocorreu em 16 de novembro de 2010, seguida por um período de comentários públicos antes da leitura final e adoção em 7 de dezembro de 2010. Uma política que proíbe Bullying & Cyberbullying também foi aprovada nessa reunião. Cópias do plano e da política estão disponíveis em www.bpsma.org/about/bullying-information.
- B. Planejamento e supervisão. Os esforços de prevenção ao bullying em todo o distrito são coordenados pelo Diretor de Bem-Estar, em colaboração com Diretores, Vice-diretores, Superintendentes Assistentes de Ensino e Aprendizagem, Superintendente Assistente de Serviços de Apoio ao Estudante, Diretor de Educação Especial, Polícia Escolar, Oficial de Comunicação das Escolas Públicas de Brockton e o Coordenador de Contato com Pais. A seguir está uma lista de responsabilidades:

As responsabilidades do Superintendente Assistente de Serviços de Apoio ao Estudante incluem:

- Revisar e atualizar o Plano anualmente
- Comunicar-se com todas as partes interessadas
- Coordenar com os Superintendentes Assistentes de Ensino e Aprendizagem sobre a implementação do currículo
- Planejar o desenvolvimento profissional contínuo

- Desenvolver novas ou revisar políticas e protocolos atuais sob o Plano, incluindo uma política de segurança na internet
- Desenvolver emendas para manuais estudantis e códigos de conduta com base na política do comitê escolar
- Corresponder-se com o Departamento de Educação Elementar e Secundária de Massachusetts sobre quaisquer revisões ou denúncias exigidas relacionadas a este plano.

As responsabilidades do Diretor ou seu designado incluem:

- Receber denúncias sobre incidentes de interação entre estudantes
- Investigar denúncias de bullying suposto de maneira oportuna e determinar os resultados
- Desenvolver um plano de segurança, quando apropriado, e comunicar os resultados da investigação às partes interessadas
- Planejar apoios que respondam às necessidades de vítimas e agressores
- Documentar e rastrear incidentes de interação entre estudantes
- Fornecer treinamento de desenvolvimento profissional para a equipe e corpo docente anualmente

As responsabilidades do Diretor de Bem-Estar incluem:

- Colaborar com o Superintendente Assistente de Serviços de Apoio ao Estudante para revisar e atualizar o Plano anualmente
- Coordenar a implementação dos currículos que o distrito adotará
- Ajudar a planejar o desenvolvimento profissional contínuo sobre competências sociais, programas de bullying, cyberbullying e segurança na internet
- Colaborar com o Coordenador de Contato com Pais para liderar esforços de engajamento familiar
- Convocar o comitê diretor do distrito, quando necessário, para garantir a sustentabilidade dos componentes e programas do plano

C. Declaração de Prioridade: As Escolas Públicas de Brockton mantêm um ambiente de aprendizado seguro e de apoio e exigem que toda a comunidade escolar se comporte de maneira educada e civil, mostrando respeito pelas diferenças. As Escolas Públicas de Brockton não tolerarão qualquer comportamento ilegal ou disruptivo, incluindo qualquer forma de bullying, cyberbullying ou retaliação, em nossos prédios escolares, nas dependências das escolas ou em atividades relacionadas à escola. A escola ou distrito tomará medidas específicas para criar um ambiente seguro e de apoio para populações vulneráveis na comunidade escolar e fornecerá a todos os alunos as habilidades, conhecimentos e estratégias para prevenir ou responder ao bullying, assédio ou provocações. Investigaremos prontamente todas as denúncias de bullying, cyberbullying e retaliação, e tomaremos medidas rápidas para lidar com o comportamento, garantindo que nossas escolas permaneçam centros de aprendizado seguros e protegidos.

V. TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

A. Treinamento Anual para a Equipe

As Escolas Públicas de Brockton fornecerão treinamento anual para toda a equipe sobre a Política Anti-Bullying das Escolas Públicas de Brockton e o Plano de Prevenção e Intervenção ao Bullying. Este treinamento incluirá, mas não se limitará a, educadores, administradores, especialistas em segurança, professores substitutos, conselheiros escolares, enfermeiros escolares, trabalhadores de cafeteria, zeladores, motoristas de ônibus, voluntários escolares, treinadores atléticos, conselheiros de atividades extracurriculares e paraprofissionais. Todos os envolvidos receberão informações sobre a obrigatoriedade de relatar potenciais incidentes de bullying no primeiro dia de aula.

O treinamento anual para toda a equipe escolar sobre o Plano incluirá as funções dos funcionários sob o Plano, uma visão geral dos passos que o diretor ou seu designado seguirão ao receber uma denúncia de bullying ou retaliação, e uma visão geral dos currículos de prevenção ao bullying que serão oferecidos em todas as séries ao longo da escola ou distrito. Os membros da equipe contratados após o início do ano letivo devem participar de treinamentos baseados na escola durante o ano em que forem contratados, a menos que consigam demonstrar participação em um programa aceitável e comparável nos últimos dois anos.

B. Desenvolvimento Profissional Contínuo.

Os treinamentos de desenvolvimento profissional contínuo aprimorarão as habilidades dos membros da equipe para prevenir, identificar e responder ao bullying. Conforme exigido pela M.G.L. c. 71, § 37O, o conteúdo do desenvolvimento profissional em toda a escola e no distrito será informado por pesquisas e incluirá informações sobre, mas não se limitará a:

- Estratégias apropriadas ao desenvolvimento (ou idade) para prevenir incidentes de bullying
- Estratégias apropriadas ao desenvolvimento (ou idade) para intervenções imediatas e eficazes para interromper incidentes de bullying
- Informações sobre a interação complexa e o diferencial de poder que pode ocorrer entre o agressor, a vítima e a testemunha do bullying
- Resultados de pesquisas sobre bullying, incluindo informações sobre categorias específicas de alunos que têm mostrado estar particularmente em risco de bullying no ambiente escolar (incluindo alunos que não se conformam com normas de gênero estereotipadas e alunos com necessidades especiais)
- Informações sobre a incidência e a natureza do cyberbullying
- Questões de segurança na internet relacionadas ao cyberbullying.

As Escolas Públicas de Brockton continuarão a apoiar o treinamento da equipe em estratégias apropriadas para prevenir incidentes de bullying no Modelo de Resposta à Intervenção, para apoiar práticas em sala de aula e em toda a escola que ajudem os alunos a desenvolver

competências acadêmicas e socioemocionais. Os membros da equipe que trabalham com alunos de Educação Especial receberão treinamento ao longo do ano letivo sobre estratégias para prevenir e responder ao bullying ou retaliação para alunos com deficiência, com um foco especial em fatores que devem ser considerados ao desenvolver os Programas Educacionais Individualizados (IEPs) dos alunos. Isso incluirá um foco nas necessidades de alunos com autismo ou alunos cuja deficiência afeta o desenvolvimento de habilidades sociais.

C. Notificação por Escrito à Equipe.

As Escolas Públicas de Brockton (BPS) fornecerão a todos os funcionários uma notificação anual deste Plano, publicando informações sobre ele, incluindo seções relacionadas às funções dos funcionários no manual do empregado do distrito escolar, na intranet da BPS, no wiki de Cyberbullying do distrito e por meio de comunicações eletrônicas.

VI. ACESSO A RECURSOS E SERVIÇOS

As Escolas Públicas de Brockton trabalham para garantir que as necessidades emocionais subjacentes de alvos, agressores, testemunhas, famílias e outros sejam atendidas.

Identificação de recursos. As Escolas Públicas de Brockton identificam alunos em risco através das Equipes de Estratégia Instrucional/Equipes de Apoio ao Aluno de cada escola e do processo de encaminhamento. As Equipes de Apoio Instrucional incluem, mas não se limitam ao seguinte pessoal escolar: Diretor, Vice-Diretor, Conselheiros de Orientação, Conselheiros de Ajuste, Psicólogos Escolares, Enfermeiro Escolar, Professores de Educação Especial e Professores de Educação Regular.

a. O pessoal escolar é solicitado a preencher um formulário de encaminhamento de aluno quando estiver preocupado com um aluno em uma ou mais das seguintes áreas: acadêmica, frequência, comportamento, emocional, física, ou social.

b. A Equipe de Estratégia Instrucional/Equipe de Apoio ao Aluno se reúne para discutir o aluno e um plano de ação é criado. O plano de ação pode incluir uma ou mais das seguintes intervenções: um telefonema para os pais, encaminhamento administrativo, encaminhamento ao conselheiro/psicólogo escolar, encaminhamento ao enfermeiro, encaminhamento ao conselheiro de orientação, reunião com os pais, consulta com a educação especial, reunião com professores e avaliação de segurança/monitoramento. Um gerente de caso da equipe é designado para supervisionar a implementação das intervenções.

c. A Equipe de Estratégia Instrucional/Equipe de Apoio ao Aluno se reúne novamente oito semanas depois ou mais cedo, se necessário, para discutir como as intervenções foram implementadas e o status do aluno.

Os Chefes de Departamento de Orientação, junto com os conselheiros de ajuste escolar, continuarão a mapear recursos para identificar sua capacidade de fornecer serviços de aconselhamento e outros serviços para alvos, agressores e famílias envolvidas, e desenvolver recomendações e passos de ação para preencher lacunas de recursos e serviços. Os conselheiros de ajuste escolar continuarão a realizar sessões de construção de habilidades

individualizadas, gerenciamento de raiva e suporte para alunos em cada escola, conforme necessário.

Aconselhamento e outros serviços.

O *guia Integrating Schools and Mental Health: An Educators Guide* (Integrando Escolas e Saúde Mental: Um Guia para Educadores), desenvolvido através dos esforços do Colaborativo de Saúde Mental de Brockton, fornece a toda a equipe um protocolo abrangente para ajudar a entender o impacto das questões de saúde mental e emocional enfrentadas por seus alunos. Este guia de recursos serve como um esboço da abordagem do distrito para identificação precoce, intervenção e encaminhamento de alunos que enfrentam problemas de saúde mental, incluindo colaboração com pais/responsáveis, parceiros da comunidade e prestadores de serviços. Este guia de recursos inclui múltiplos recursos comunitários locais, como: informações de emergência locais, linhas diretas de crise, programas de apoio familiar, departamentos de recreação, serviços sociais, distritos escolares públicos, prestadores de saúde mental da área local e programas de pós-escola/acampamentos de verão.

O corpo docente, junto com os conselheiros de orientação e conselheiros de ajuste do distrito, pode identificar conexões com organizações baseadas na comunidade, incluindo Agências de Serviço Comunitário (CSA's) para alunos elegíveis para Medicaid. Os conselheiros de ajuste e outros funcionários designados ajudarão as escolas a desenvolver planos de segurança para alunos que foram alvos de bullying ou retaliação, fornecendo programas de habilidades sociais para prevenir bullying e oferecendo serviços de educação e/ou intervenção para alunos que exibem comportamento de bullying. As escolas podem considerar ferramentas atuais, incluindo, mas não se limitando a, planos de intervenção comportamental, grupos de habilidades sociais e currículos individualmente focados.

Colaborações com parceiros comunitários serão contínuas para garantir serviços externos culturais e linguísticos para alunos e famílias, se necessário.

Alunos com deficiências.

Conforme exigido pela M.G.L. c. 71B, § 3, alterado pelo Capítulo 92 das Atas de 2010, quando a Equipe do IEP determina que o aluno tem uma deficiência que afeta o desenvolvimento de habilidades sociais, ou que o aluno pode participar ou é vulnerável ao bullying, assédio ou zombarias devido à sua deficiência, a equipe considerará o que deve ser incluído no IEP para desenvolver as habilidades e proficiências do aluno para evitar e responder ao bullying, assédio ou zombarias. O Departamento de Educação Especial reconhece que é imperativo que etapas específicas sejam tomadas para criar um ambiente seguro e de apoio para alunos que podem ser mais vulneráveis ao bullying, assédio ou zombarias. Para abordar essa necessidade, todas as avaliações da equipe do IEP incluirão discussões sobre se a deficiência de um aluno afeta o desenvolvimento de habilidades sociais ou quando a deficiência do aluno o torna vulnerável ao bullying, assédio ou zombarias. Se isso for determinado, o IEP incluirá intervenções que abordarão as habilidades e proficiências necessárias para evitar e responder ao bullying, assédio ou zombarias. Para alunos identificados com uma deficiência no espectro do autismo, a equipe do IEP documentará intervenções a serem tomadas para abordar especificamente

as habilidades e proficiências necessárias para evitar e responder ao bullying, assédio ou zombarias. Os professores de educação especial e a equipe de orientação utilizarão o currículo de prevenção identificado pelo distrito, além de receber recursos adicionais de desenvolvimento de habilidades para ajudar alunos identificados com deficiência em habilidades sociais.

Encaminhamento para serviços externos.

Os Conselheiros e Psicólogos de Ajuste Escolar têm a função de identificar e encaminhar alunos e famílias para recursos externos. Os conselheiros de ajuste escolar possuem uma lista atualizada de recursos específicos para a comunidade de Brockton com os quais se conectam e referem conforme necessário. Os conselheiros utilizarão o guia *Integrating Schools and Mental Health: Counselor Guide* para seguir o protocolo de encaminhamento e conexão estabelecido pelo distrito. Esses protocolos claros foram estabelecidos para ajudar alunos e famílias a acessar serviços apropriados e em tempo hábil. Os encaminhamentos devem estar em conformidade com as leis e políticas relevantes. Os protocolos de encaminhamento locais atuais serão avaliados para verificar sua relevância para o Plano e revisados conforme necessário.

I. ATIVIDADES ACADÊMICAS E NÃO ACADÊMICAS

As Escolas Públicas de Brockton fornecerão instrução apropriada para cada faixa etária sobre prevenção de bullying em cada série. Todo o currículo de prevenção será culturalmente sensível, focará no desenvolvimento de múltiplas habilidades, será adaptável às diversas necessidades de aprendizado e apoiará e capacitará os alunos a entender as dinâmicas do bullying e a tomar ações apropriadas quando necessário. Todos os currículos estarão disponíveis para os pais mediante contato com o diretor da escola. As seguintes abordagens serão fundamentais para o estabelecimento de um ambiente escolar seguro e de apoio, além de apoiar os esforços de prevenção de bullying realizados por professores, administradores e pessoal escolar:

- Estabelecer expectativas claras para os alunos e criar rotinas escolares e de sala de aula
- Criar ambientes escolares e de sala de aula seguros para todos os alunos, incluindo alunos com deficiências, alunos lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e alunos em situação de rua
- Utilizar respostas e reforços positivos adequados, mesmo quando os alunos precisarem de disciplina
- Usar apoios comportamentais positivos
- Incentivar os adultos a desenvolver relacionamentos positivos com os alunos
- Modelar, ensinar e recompensar comportamentos pró-sociais, saudáveis e respeitosos
- Utilizar abordagens positivas para a saúde comportamental, incluindo resolução colaborativa de problemas, treinamento em resolução de conflitos, trabalho em equipe e apoios comportamentais positivos que ajudem no desenvolvimento social e emocional
- Usar a internet de forma segura
- Apoiar o interesse e a participação dos alunos em atividades não acadêmicas e extracurriculares, particularmente nas áreas de força

Os Professores de Bem-Estar implementarão currículos específicos de prevenção de bullying e de prevenção de cyberbullying em todo o distrito. Os currículos de prevenção de bullying serão informados por pesquisas atuais que, entre outras coisas, enfatizam as seguintes abordagens:

- Utilização de roteiros e encenações para desenvolver habilidades
- Capacitação dos alunos para agir, sabendo o que fazer quando testemunham outros alunos envolvidos em atos de bullying ou retaliação, incluindo buscar assistência de um adulto
- Ajudar os alunos a entender as dinâmicas do bullying e do cyberbullying, incluindo o desequilíbrio de poder subjacente
- Enfatizar a segurança cibernética, incluindo o uso seguro e apropriado das tecnologias de comunicação eletrônica
- Melhorar as habilidades dos alunos para estabelecer relacionamentos saudáveis e comunicações respeitadas
- Engajar os alunos em um ambiente escolar seguro e de apoio que respeite a diversidade e a diferença

A implementação de intervenções para alunos identificados como em risco devido à sua deficiência incluirá currículos especificamente abordando as habilidades e proficiências necessárias para evitar e responder ao bullying, assédio ou zombarias. Professores de educação especial, junto com a equipe de orientação, utilizarão o currículo de prevenção de nível um identificado pelo distrito, além de fornecer recursos adicionais de desenvolvimento de habilidades para auxiliar alunos identificados com deficiência em habilidades sociais.

VII. COLABORAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

A. Educação e recursos para os pais.

A Academia de Pais do Distrito oferece oficinas educativas para pais e responsáveis, focadas nos componentes parentais dos currículos de combate ao bullying e nas competências socioemocionais. Os programas são oferecidos em colaboração com a Organização de Pais e Mestres (PTO), Associação de Pais e Mestres (PTA), Conselhos Escolares e Conselhos Consultivos de Pais de Educação Especial. Mesas de informações para pais atualmente têm informações de recursos disponíveis, além de informações postadas na página para pais do site. Todas as informações sobre este plano e informações relacionadas estarão disponíveis em vários idiomas e publicadas em www.bpsma.org/about/bullying-information.

B. Requisitos de notificação.

Comunicar-se com as famílias e fornecer recursos são aspectos essenciais de uma colaboração eficaz para prevenir e responder ao bullying. A cada ano, a escola ou o distrito informará aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados sobre os currículos de combate ao bullying. Este aviso incluirá informações sobre as dinâmicas do bullying, incluindo cyberbullying e segurança online. A escola ou o distrito publicará um aviso escrito a cada ano sobre as seções relacionadas a alunos do Plano e a política de segurança na internet da escola ou do distrito, por meio do manual do aluno. Todos os avisos e informações disponibilizados aos pais ou responsáveis estarão em formatos impressos e eletrônicos e disponíveis no(s) idioma(s) mais prevalente(s) entre os pais ou responsáveis. O distrito publicará o Plano e informações relacionadas em www.bpsma.org/about/bullying-information.

VIII. RELAÇÃO COM OUTRAS LEIS

Consistente com as leis estaduais e federais e as políticas da escola ou do distrito, nenhuma pessoa deve ser discriminada na admissão a uma escola pública de qualquer município ou na obtenção de vantagens, privilégios e cursos de estudo dessa escola pública devido a raça, cor, sexo, religião, origem nacional ou orientação sexual. Nada neste Plano impede a escola ou o distrito de agir para remediar discriminação ou assédio com base na filiação de uma pessoa a uma categoria legalmente protegida sob a legislação local, estadual ou federal, ou políticas da escola ou do distrito.

O Capítulo 86 exige que escolas e distritos administrem uma pesquisa com os alunos desenvolvida pelo Departamento a cada quatro anos para avaliar “o clima escolar e a prevalência, natureza e gravidade do bullying nas escolas.” Os resultados da pesquisa serão usados para avaliar a eficácia dos currículos e instruções de prevenção de bullying que são exigidos sob o estatuto de prevenção e intervenção do bullying.

Além disso, nada neste Plano é projetado ou destinado a limitar a autoridade da escola ou do distrito para tomar medidas disciplinares ou outras ações sob a M.G.L. c. 71, §§ 37H ou 37H½, outras leis aplicáveis ou políticas locais da escola ou do distrito em resposta a comportamentos violentos, prejudiciais ou disruptivos, independentemente de o Plano abranger o comportamento.

IX. Sistema de Resolução de Problemas

O Sistema de Resolução de Problemas (PRS) é o processo do Departamento de Educação Elementar e Secundária para abordar reclamações do público sobre os direitos educacionais dos alunos e os requisitos legais para a educação. Alguns tipos de reclamações que o PRS lida incluem alegações de que um aluno não está recebendo serviços educacionais ou alegações de que um aluno não está recebendo as proteções processuais que a lei exige. Se os pais estiverem buscando assistência ou apresentando uma reclamação por meio deste sistema, eles podem encontrar os formulários necessários em www.doe.mass.edu/pqa/prs/.